C/2024/2185

14.3.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11288 — TAPESTRY / CAPRI)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/2185)

1. Em 6 de março de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Tapestry, Inc. («Tapestry», Estados Unidos),

— Capri Holdings Limited («Capri», Ilhas Virgens Britânicas).

A Tapestry vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Capri.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Tapestry é um grupo de moda de luxo constituído por três marcas: Coach, Kate Spade New York e Stuart Weitzman. Os produtos vendidos com as marcas da Tapestry incluem bolsas de mão, pequenos artigos de couro, vestuário, calçado e acessórios como relógios, óculos de sol, joias e perfumes,

— A Capri é um grupo de moda de luxo que concebe e fabrica produtos de moda de luxo, incluindo vestuário, calçado e acessórios como bolsas de mão e pequenos artigos de couro. A carteira da Capri é constituída por três marcas: Versace, Jimmy Choo e Michael Kors.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11288 — TAPESTRY / CAPRI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).